



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 615

de

16 de dezembro de 1986

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o Banco Nacional de Habitação - BNH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banco Nacional de Habitação, objetivando a execução de um plano integrado de apoio aos municípios - PROMUNICÍPIO.

Art.2º - O valor a ser repassado pelo BNH, ao nosso município é de CZ\$ 8.480.000,00 (OITO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS).

Art.3º - A concessão de empréstimos com base neste convênio fica subordinada a prévia análise e aprovação da respectiva operação pelo BNH, estabelecendo-se que as condições dos empréstimos serão aquelas previstas pelo próprio agente financeiro.

Art.4º - O prazo de vigência do presente convênio, é de (36) trinta e seis meses contado a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado mediante mútuo assentimento das partes.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de dezembro de 1986.

Linésio Bastos de Santana
LINESIO BASTOS DE SANTANA

Etienne Costa Magalhães
ETIENNE COSTA MAGALHÃES

PREFEITO